



Universidade Federal de Uberlândia
Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Uberlândia-MG
Bloco B sala 101 - Campus Santa Mônica
Fone: 34-3239-4543 e-mail: neabufu@yahoo.com.br



EDITAL 001 PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

O Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Federal de Uberlândia (NEAB-UFU) seleciona estudantes de graduação (licenciatura e bacharelado) presencial de todos os *campi* da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) para participarem do **Programa de Formação Acadêmica de Estudantes Biculturais em Estudos Africanos e Afro-Americanos** que será desenvolvido no *College of Education & Human Development e no Department of African American & African Studies da University of Minnesota Twin Cities*, Estados Unidos da América (EUA).

1. Das vagas

Serão oferecidas 2 (duas) bolsas na modalidade graduação sanduíche, cada bolsa terá duração de 12 (doze) meses.

2. Da bolsa de estudos

Os benefícios concedidos são exclusivamente para a/o bolsista e independem da sua condição familiar e/ou salarial.

Não é permitido o acúmulo com outro financiamento para mesma finalidade. Portanto, caso a/o beneficiária/o possua bolsa de graduação no país, deverá tomar as providências necessárias para a suspensão da mesma durante a vigência da bolsa no exterior.

A CAPES não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e pesquisas.

A bolsa CAPES tem vigência, obrigatoriamente, no período indicado no cronograma de atividades relativas ao intercâmbio no exterior, e é constituída pelos componentes descritos a seguir:

- 1 - Mensalidade;
- 2 - Auxílio Instalação;
- 3 - Auxílio Seguro-saúde;
- 4 - Auxílio Deslocamento.

3. Das obrigações das/os bolsistas:

A concessão da bolsa de estudo a/ao candidata/o selecionada/o estará condicionada à assinatura de termo de compromisso que o vinculará às seguintes obrigações:

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudo;
- b) Retornar ao Brasil no prazo máximo de 30 (trinta) dias da conclusão do estudo/estágio, sem ônus para as entidades financiadoras, e permanecer no país por

igual número de meses da duração da bolsa no exterior, salvo autorização diversa da equipe técnica do Programa;

c) Ressarcir as entidades financiadoras de todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista. Em caso de omissão às tentativas de comunicação da equipe técnica do Programa, tendo descumprido as obrigações previstas no Termo de Compromisso, será aplicada instauração de tomada de contas especial;

d) Para que a vinculação da bolsa seja encerrada, ao final da bolsa, o beneficiário deverá enviar prestação de contas conforme manual do bolsista (Disponível no site da CAPES).

4. Dos requisitos para inscrição

a) Ser brasileiro;

b) Apresentar autodeclaração informando ser negra/o (preta/o/parda/o) conforme dispõe a Portaria MEC nº 1.129, de 17 de novembro de 2013 de Novembro de 2013;

c) Estar devidamente matriculado nos cursos de graduação presencial de qualquer *campi* da Universidade Federal de Uberlândia (UFU);

d) Ter integralizado no mínimo 20% e no máximo 90% do currículo previsto para seu curso, no momento previsto par ao intercâmbio. O retorno ao Brasil deve ocorrer com pelo menos 1 (um) semestre letivo de antecedência ao prazo regulamentar de conclusão da graduação.

e) apresentar comprovação de conhecimento da língua inglesa.

f) Comprometer-se a cursar as disciplinas indicadas pelo Programa de Formação Acadêmica de Estudantes Biculturais em Estudos Africanos e Afro-Americanos

g) Não acumular bolsas da mesma modalidade concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais.

h) Elaborar e entregar uma carta de motivação datada e assinada, com no máximo uma lauda, argumentando e justificando o seu interesse específico nos estudos relacionados à temática afro-racial, e sobre as consequências e resultados esperados da graduação sanduíche para a sua formação.

5. Da inscrição no processo seletivo

A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais a/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições ocorrerão **no dia 27 de março de 2017**, com entrega presencial dos documentos abaixo, em envelope lacrado, no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da

Universidade Federal de Uberlândia (NEAB), localizado no Campus Santa Mônica (Bloco B - Sala 101) **no período das 09h00min as 12h00min e das 14h30min as 17h30min.**

- 1 - Formulário de inscrição. (Anexo 01);
- 2 - Cópia do RG;
- 3 - Cópia do CPF;
- 4 - Autodeclaração informando raça/cor. (Anexo 02);
- 5 - Histórico escolar atualizado;
- 6 - Comprovação de conhecimento da língua inglesa;
- 7 - Declaração de não acúmulo de bolsa. (Anexo 03);
- 8 - Carta de motivação. (Conforme detalhado no item 04 deste Edital);
- 9 - Currículo Lattes com documentação comprobatória anexada. (Anexo 04).

As/Os candidatas/os aprovadas/os deverão apresentar, em prazo determinado, a documentação exigida pela CAPES, cuja relação será informada posteriormente.

6. Da seleção

A seleção será realizada em três etapas:

Primeira etapa - Pontuação máxima no currículo - 35 pontos.

Análise da documentação entregue no ato da inscrição. As/Os candidatas/os cuja documentação estiver em acordo com o edital terão seus currículos analisados e serão convocadas/os para a segunda etapa da seleção.

Segunda etapa: - Pontuação máxima na entrevista - 5 pontos.

Essa etapa consiste em entrevista com as/os integrantes da coordenação do Programa de Formação Acadêmica de Estudantes Biculturais em Estudos Africanos e Afro-Americanos.

Terceira etapa: Pontuação máxima na prova de inglês - 60 pontos.

Provas escrita e oral do conhecimento da língua inglesa.

Observação: Serão consideradas desclassificadas as inscrições:

- a) Que não apresentarem a documentação completa e verídica solicitada no item anterior,
- b) Cujo cálculo de atividades do histórico escolar indicar que o candidato ainda não integralizou o mínimo de 20% das atividades do curso, podendo ele agregar no ato da inscrição uma Declaração da Coordenação do curso atestando que o estudante chegará a tal percentual no término do semestre corrente (1º semestre de 2017);
- c) Cujo cálculo de atividades do histórico escolar indicar que o candidato já terá ultrapassado o máximo de 90% do currículo previsto para seu curso, no momento da inscrição.

7. Da obtenção do visto

É de inteira responsabilidade da/o candidata/o aprovada no processo de seleção providenciar o visto junto à representação consular dos Estados Unidos da América. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da concessão da bolsa, visto que pode haver demora nos trâmites para a obtenção do visto. O visto, no passaporte brasileiro deverá ser válido para a entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades propostas para o intercâmbio.

8. Período da bolsa

O período do intercâmbio é de agosto de 2017 a julho de 2018.

O intercâmbio deverá ser iniciado no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir da bolsa e dos benefícios vinculados à mesma.

9. Do cronograma do processo de seleção

Inscrições	27 de março de 2017
Convocação para as entrevistas	28 de março de 2017
Entrevistas	29 de março de 2017
Prova escrita de conhecimento em inglês	31 de março de 2017
Prova oral de conhecimento em inglês	01 de abril de 2017
Resultado Parcial	04 de abril de 2017
Recursos	05 de abril de 2017
Resultado Final	07 de abril de 2017
Reunião com as/os aprovadas/os	Abril de 2017

10. Do recurso

A/O discente poderá contestar o Resultado Parcial, apresentando recurso em envelope lacrado, no dia **05 de abril de 2017** no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Federal de Uberlândia (NEAB), localizado no Campus Santa Mônica (Bloco B - Sala 101) **no período das 09h00min as 12h00min e das 14h30min as 17h30min.**

11. Das disposições finais

- Os documentos anexados quando da inscrição devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem;
- As informações prestadas quando da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade da/do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo, a qualquer momento;

- O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação a qualquer tempo;
- Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;
- Não nos responsabilizamos por eventuais prejuízos a/o candidata/o decorrentes de incorreção da desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;
- É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de e-mails e também no site do NEAB (www.neab.ufu.br);
- Informações não constantes no presente edital referentes o processo de seleção e quais dúvidas deverão ser solicitadas pelo e-mail neabufu@yahoo.com.br.

Uberlândia, 20 de março de 2017.

Guimes Rodrigues Filho
Coordenador do Programa



Universidade Federal de Uberlândia
Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Uberlândia-MG
Bloco B sala 101 - Campus Santa Mônica
Fone: 34-3239-4543 e-mail: neabufu@yahoo.com.br



ANEXO 01

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

Programa de Formação Acadêmica de Estudantes Biculturais em Estudos Africanos e Afro-Americanos

Preencher o formulário, anexar os documentos solicitados e entregar em envelope lacrado, no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Federal de Uberlândia (NEAB), localizado no Campus Santa Mônica (Bloco B - Sala 101) na data de **27 de março de 2017**.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Matrícula:	Curso:
Período/Ano que está cursando:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Numero:	Bairro:
CEP:	Cidade:
Telefone:	Celular:

Cópias de documentos a serem anexadas

- () Cópia do RG;
- () Cópia do CPF;
- () Autodeclaração informando raça/cor;
- () Histórico escolar atualizado;
- () Comprovação de conhecimento da língua inglesa;
- () Declaração de não acúmulo de bolsa;
- () Carta de motivação;
- () Currículo Lattes com documentação comprobatória anexada.

_____, _____ de _____.
Local e data

Assinatura do declarante

Comprovante de inscrição

Recebi a inscrição de _____ referente
ao Edital NEAB-001-2017 na data de ____/____/____.
Recebido por _____



Universidade Federal de Uberlândia
Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Uberlândia-MG
Bloco B sala 101 - Campus Santa Mônica
Fone: 34-3239-4543 e-mail: neabufu@yahoo.com.br



ANEXO 02

AUTODECLARAÇÃO

Estudante autodeclarada/o pessoa negra (preta ou parda), conforme dispõe a Portaria MEC nº 1.129, de 17 de novembro de 2013.

Eu, _____,
de nacionalidade _____, nascida/o em ____/____/____, no
município de _____ estado _____,
filha/o de _____

estado civil _____, residente e domiciliada/o à

Cidade _____ CEP nº _____, portador/a da cédula de
identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor
_____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou:

Preta/o

Parda/o

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a as sanções prescritas no Código Penal Brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data.

Nome: _____

Assinatura do declarante



Universidade Federal de Uberlândia
Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Uberlândia-MG
Bloco B sala 101 - Campus Santa Mônica
Fone: 34-3239-4543 e-mail: neabufu@yahoo.com.br



ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____,
de nacionalidade _____, nascida/o em ____/____/____, no
município de _____ estado _____,
filha/o de _____

estado civil _____, residente e domiciliada/o à

Cidade _____ CEP nº _____, portador/a da cédula de
identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor
_____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que caso
seja bolsista do Programa de Formação Acadêmica de Estudantes Biculturais em
Estudos Africanos e Afro-Americanos, **não receberei** outra bolsa de qualquer natureza
ou outros auxílios financeiros oriundos de programas e projetos que sejam de recursos
concedidos pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma
superveniente dispuser em contrário.

_____, _____ de _____.

Local e data

Assinatura do declarante



ANEXO 04

TABELA DE PONTUAÇÃO - GRADUAÇÃO

1. Desempenho acadêmico da/o estudante: (até o máximo de 1,5 pontos, definidos pela MGA – Aplicar a média na tabela abaixo):

TOTAL	PONTOS
60 a 69	0,10
70 a 75	0,25
76 a 80	0,50
81 a 85	0,75
86 a 90	1,0
91 a 95	1,25
96 a 100	1,5

2. A/O candidata/o aprovado pelo sistema de cotas raciais (preta/o e parda/o) tem um bônus de 8,5 pontos

3. Currículo da/o estudante: (até o máximo de 25 pontos)

a) Participação em eventos científicos com a temática das Leis 10.639/2003 e/ou 11.645/2008 (até o máximo de 4,0 pontos)

Sem apresentação de trabalho 0,5
Com apresentação de trabalho 1,0

b) Publicações (até o máximo de 6,0 pontos)

Resumo completo publicado em Anais de Eventos relacionados com as temáticas das Leis 10.639/2003 e/ou 11.645/2008 0,5

Trabalho completo publicado em Anais de Eventos relacionados com as temáticas das Leis 10.639/2003 e/ou 11.645/2008 1,0

Artigo relacionados com as temáticas das Leis 10.639/2003 e/ou 11.645/2008 publicado em periódicos nacionais e/ou estrangeiros com ISSN 3,0

Capítulos de Livros com ISBN relacionados com as temáticas das Leis 10.639/2003 e/ou 11.645/2008 3,0

c) Monitoria realizada em eventos cuja temática esteja relacionada com as temáticas das Leis 10.639/2003 e/ou 11.645/2008 (até o máximo de 1,5 pontos).

Até 20 horas 0,25
De 20 a 40 horas 0,50
Mais de 40 horas 0,75

d) Estágios e participação em projetos com as temáticas das Leis 10.639/2003 e/ou 11.645/2008. (até o máximo de 6 pontos).

Sem bolsa

30 a 50 horas	0,5
51 a 80 horas	1,0
Mais de 80 horas	2,0

Com bolsa

20 a 80 horas	1,0
81 a 160 horas	2,0
Mais de 160 hora	3,0

e) Estágio voluntário no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, devidamente certificado (até o máximo de 7,5 pontos).

15 a 30 horas	2,5
31 a 60 horas	5,0
Mais de 60 horas	7,5

Observação. Caso a carga horária de qualquer uma das atividades do currículo não esteja especificada no respectivo certificado, esta atividade não receberá pontuação.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 – Estudante que for cotista racial;

3.2 – Estudante que tiver maior número de participação em projetos voltados para história e cultura afro-brasileira;

3.3 – Estudante que possuir o mínimo de reprovação ao longo do curso.